



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018-PROC. 2704002/2018.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão- MA, o Pregoeiro designado pela Portaria n.º 004/2018, Sr. Ricardo Abreu da Silva, juntamente com Elizete Silva Sousa membro da equipe de apoio, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 001/2018, referente a aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para uso da Câmara Municipal. Em primeiro ato foi solicitado a documentação de credenciamento dos licitantes. Presentes: I DA S MESQUITA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob 28.885.603/0001-37, representada pelo seu procurador o Sr. MIZAEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF nº 036.870.323-10, e a empresa ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, representada pelo sócio - o Sr. GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF 764.513.563-87. Em primeiro ato foi realizado do credenciamento e verificado a regularidade do credenciamento dos licitantes e declarados CREDENCIADOS. Em segundo ato fora recolhido os envelopes de Proposta de Preços, envelope nº 001 e Documentação de Habilitação envelope nº 002 em seguida coferido os fechos dos envelopes e aberto os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, verificado se as propostas dos licitantes estavam de acordo solicitado no edital e declarados CLASSIFICADOS. Nas propostas de preços apresentados verificou-se que a empresa ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA cotou os itens 22 ao 87 e a empresa I DA S MESQUITA COMERCIO – ME cotou os itens 01 ao 87. Passando então pra faze de lances o pregoeiro negociou diretamente com o licitante I DA S MESQUITA COMERCIO – ME os itens 01 ao 21 e o declarando-a vencedora desses itens. Passando então o pregoeiro para a conferência da Documentação de Habilitação da empresa vencedora verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital quanto a habilitação declarando – a Habilitada. Dando continuidade ao certame passou aos lances dos itens 22 ao 87 da licitação. Conforme Mapa de Apuração de Lances fica declarado vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 52, 87 a empresa I DA S MESQUITA COMERCIO – ME e vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 a empresa ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA. Perguntado aos licitantes se haviam interesse em interpor recursos quanto ao resultado do certame e a habilitação dos licitantes, os mesmos declararam não ter interesse em fazer uso do direito de interpor recursos, renunciando expressamente. E Não havendo nada a declarar encerramos a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, membro presente e Licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ricardo Abreu da Silva  
RICARDO ABREU DA SILVA  
Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio:

Elizete Silva Sousa  
Elizete Silva Sousa

Licitantes:

  
ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.502/0001-99

  
I DAS MESQUITTA COMERCIO - ME  
CNPJ: 28.885.603/0001-37